

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 c/c inciso I do art. 44, inciso II do art. 48, inciso III e IV do art. 42, inciso I do art. 48 e inciso III do art. 55, do estatuto social da ASSECAD, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácaras Santa Fé I, Chácara nº 29, Palmas - TO, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2025, às 8h30min em 1ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados. Caso não haja *quórum*, haverá a 2ª convocação às 9h00min, com os associados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - Aprovar ou reprovocar o Parecer Técnico do Conselho Fiscal, relativo às prestações de contas do exercício 2024;

II - Apreciação e deliberação sobre o orçamento anual, realizado de acordo com o plano de contas da ASSECAD, para o exercício 2026;

II - Outros Assuntos de Interesse dos Associados.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente da ASSECAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS  
PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA  
E DO CONSELHO FISCAL DO SISEPE-TO  
QUADRIÊNIO 2026/2030**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/GABPRES nº 023, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6927, de 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, *caput*, §§1º e 2º do Estatuto do SISEPE/TO, e em conformidade com o Regimento Eleitoral aprovado em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores públicos estaduais sindicalizados ao SISEPE/TO, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem das Eleições Gerais destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO, para o quadriênio 2026/2030.

Art. 2º As eleições serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no horário das 9h às 17h, de forma simultânea em todos os locais de votação definidos por esta Comissão Eleitoral, conforme segue:

I - Palmas/TO - Sede Administrativa do SISEPE/TO, situada na AV LO 01, QD 103 SUL, 69;

II - Porto Nacional/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Centro-Sul situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1167, Quadra E, Lote 38, Setor Aeroporto.

III - Gurupi/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Sul situada na Avenida E, Lote 10, Quadra 139 B, Bairro Nova Fronteira.

IV - Taguatinga/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Sudeste situada na Rua Antônio Fleury, Leste, Quadra 32, Lote 02.

V - Araguaína/TO - Sede da Diretoria Regional da Região Norte situada no Loteamento Jardim América, Quadra 2, Rua Araucária.

VI - Araguatins/TO - Sede da Diretoria Regional da Região do Bico do Papagaio, situada na Rua Castelo Branco, Nº 769, Centro.

VII - Paraíso do Tocantins/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Bernardo Sayão, 800 - Centro.

VIII - Guaraí/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Raimundo A Leão, 1128 - S Central.

IX - Colinas do Tocantins/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Praça da Bíblia, 890 - Setor Central.

X - Pedro Afonso/TO - Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua Barão do Rio Branco, 170.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas preferencialmente com urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, podendo, em caso de impossibilidade técnica, ser utilizadas urnas de lona, conforme aditamento previsto no Regimento Eleitoral.

Art. 3º O pedido de registro das chapas deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral mediante protocolo na sede administrativa do SISEPE/TO, situada na Avenida LO-01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no prazo de dez dias contados do primeiro dia seguinte a divulgação deste edital, no horário das 14h às 18h, observando-se os seguintes requisitos:

I - A documentação deverá ser apresentada devidamente organizada e numerada, de forma a facilitar a análise pela Comissão Eleitoral;

II - Somente serão aceitas inscrições de chapas que atendam integralmente às exigências estatutárias e regimentais.

Art. 4º A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, nos próprios locais onde ocorrer o pleito, sob supervisão dos coordenadores, mesários e fiscais designados, lavrando-se ata circunstanciada e remetendo-se a documentação à Comissão Eleitoral Central em Palmas/TO.

Art. 5º Casos omissos e dúvidas quanto à interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme disposições do Regimento Eleitoral e do Estatuto do SISEPE/TO.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado no site oficial do SISEPE/TO, Diário Oficial do Estado do Tocantins e murais das Diretorias Regionais.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

Wellington Lima Figueredo  
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa  
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima  
Secretário da Comissão Eleitoral

REGIMENTO ELEITORAL  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO  
DO TOCANTINS - SISEPE-TO

**RIPE/Nº 001/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, devidamente constituída por meio da PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 023, de 15 de outubro de 2025, em estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Estatuto Social da entidade, em especial pelo seu inciso II, vem por meio deste instrumento expedir o Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE, estabelecendo as normas e procedimentos que regerão a eleição para a renovação dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2030, a ser realizada em 12 de dezembro de 2025, em conformidade com as disposições do Estatuto Social vigente e da legislação aplicável.